

COORDENADORIA DE SAÚDE E TUTELA COLETIVA – DPE/RJ
Av. Marechal Câmara, nº 314, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-080

Ata de Reunião

LOCAL: Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

DATA: 14/02/2020

Início: 11:30 **Término:** 14:00

Participantes:

Thaísa Guerreiro – Defensora Pública – Coordenadoria de Saúde e Tutela Coletiva
Alessandra Nascimento – Defensora Pública – Coordenadoria de Saúde e Tutela Coletiva

Madalena Aires – 2ª Promotora de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Hugo Fagundes – Superintendente de Saúde Mental

Adriana Nunes – Assessora da Subpav

Mônica – Gerente de Demandas Institucionais da SMS

Simone Rodrigues – Superintendente de Administração de Contrato de Gestão com OS

Pablo Siqueira dos Santos Souza – Assessor Jurídico da VivaRio

Carolina Zattar – Gerente de Gestão de Pessoas da VivaRio

Luciana Krull – Gestora de Contratos da VivaRio

Iracema Rangel – Coordenadora da AP 2.1

Douglas Ostermani – Assessor da Subpav

1. Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, das 11:30 às 14:00, deu-se continuidade à reunião realizada na data de ontem sobre a transição da gestão das unidades municipais de saúde da OS Viva Rio para a empresa pública Rio Saúde.
2. Pela Carolina, da Viva Rio, foi dito que na 2.1 e 3.1.1, foi possível remanejar trabalhadores de modo que todas as unidades estão com equipe mínima (1 médico, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem, 1 ACS e 1 farmacêutico) em funcionamento; que o farmacêutico não conseguiu cobrir todos os dias mas há unidade de saúde de retaguarda para cobrir a lacuna; que, entretanto, quanto a AP 3.3, ainda não foi possível terminar o plano de contingência, pois a articulação com os gerentes é mais difícil, trata-se de uma área vulnerável e com bastante influência dos sindicatos; que com a publicação dos profissionais que seriam aproveitados pela Rio Saúde, na segunda, muitos médicos que tinham concordado em diluir os 7 dias do aviso prévio, decidiram não mais cumprir o acordo, dificultando o trabalho de remanejamento; que, portanto, em relação à AP 3.3., sugeriram levantar

a necessidade de RPA para pagar os profissionais e cobrir as lacunas; que para repor toda a equipe faltante, daria aproximadamente R\$ 150.000,00 a R\$ 200.000 para formar apenas a equipe mínima.

3. Pela Defensoria, foi solicitado que se fechasse, agora, o custo de RPA que seria necessário para fechar as lacunas das APs 2.1, 3.1 e 3.3 e entregar para o Município.
4. Pela Simone, da SMS, sugeriu-se que levantar o custo necessário para pagar a equipe completa das 3 APS; que ele apresentarão o valor do quantitativo de profissionais (com especificação da carga horária, dias de trabalho e local de trabalho) que conseguiram alocar; que a partir de então, vai levantar o custo do RH que efetivamente trabalhará, descontar o valor de R\$ 42.450,53 do ofício 129/2020, e o restante será aberto processo de reconhecimento de dívida para repor o valor do custeio que eles dispenderam com o pagamento dos profissionais.
5. Hoje, ao final do dia, a Viva Rio encaminhará, por email, a tabela contendo o custo necessário para o pagamento de RPA de todos os profissionais das APs 2.1, 3.1. e 3.3; que ao longo do final de semana, a Viva Rio fará captação dos profissionais; que na segunda-feira, de manhã, encaminhará os profissionais que trabalharão sob RPA.
6. Pela Promotora Madalena, foi questionado o porque de alguns profissionais não terem sido aproveitados na saúde mental;
7. Pelo Dr. Hugo, explicou que passaram 1 ano se preparando para fazer um processo seletivo para seleção de uma unidade parceira para gestão de CAPs; que o Viva Rio concorreu e mais duas outras OS; que o processo terminou frustrado em dezembro (era para ter terminado aproximadamente em outubro) porque nenhuma concorrente foi classificada; e que seria necessária a realização de novo processo seletivo; que diante do término do contrato em 28.01, decidiram solicitar que a Rio Saúde avaliassem a possibilidade de assumir algumas unidades de saúde mental; que a Rio Saúde visitou algumas unidades com a SMS para mapear todas as necessidades, fluxos, etc.; que neste processo, muitos profissionais pediram demissão; que, entretanto, com a rescisão do contrato da SMS com a Viva Rio das APs 2.1, 3.1 e 3.3., foram surpreendidos com a necessidade de

incluir novas unidades de saúde mental na transição para a Rio Saúde que não estavam englobadas no objeto do processo seletivo em andamento: Franco Basaglia, Maria do Socorro, João Ferreira, Dirceinha e Linda Batista; que Rio Saúde já tinha absorvido alguns CAPs e UA; que até a assunção destas unidades, não tinha sido homologado o concurso da Rio Saúde; que com a homologação do concurso, soube ontem que alguns profissionais não poderiam ser aproveitados; que decidiram então que médicos, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, musicoterapeutas e enfermeiros de CAPs serão profissionais especializados; que, por isso, eles serão contratados em caráter temporário e será aberto processo seletivo específico para estes profissionais (salvo musicoterapeuta e fonoaudiólogo); que serão chamados apenas os nutricionistas e farmacêuticos serão convocados do banco já existente; que profissionais do contrato temporário participarão deste concurso; e que ficou definido que todos precisarão ter especialização em atenção psicossocial, saúde mental, psiquiatria e psicologia social e psicanálise; que no caso das vagas que já existiam, tentarão usar o banco, analisando se o candidato possui perfil e aceita a vaga e, em caso negativo, contratarão de forma temporária; que ainda não sabe o tempo necessário para realizar a contratação temporária; que não conseguiu sustentar que os técnicos de enfermagem necessitam de especialização; que está tentando manter ao menos cerca de 30 técnicos de enfermagem que são indispensáveis para ficar nos CAPs III, mediante o pagamento de RPA, tal como foi feito no Rocha Faria com as vagas de técnico de enfermagem que não foram preenchidas pelo banco existente.

8. Diante esta situação, Defensoria Pública e Ministério Público fazem, neste ato, recomendação expressa à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, e à Rio Saúde, na pessoa do Presidente Marcelo Roseira, para que todos os profissionais das unidades de saúde mental sejam aproveitados até que sejam empossados os candidatos aprovados no concurso definitivo em razão da especificidade do conhecimento técnico necessário para a realização adequada da função e atividades inerentes a um cargo em saúde mental, nos moldes do art. 25, II, c.c art. 13, II, e VI, da Lei nº 8.666/93;

9. Pela Ana Beatriz, foi explicado que, desde o início da gestão, era um desejo retirar as OSs; que recentemente, a Rio Saúde conseguiu o CEBAS; que o contrato da Viva Rio terminaria em outubro e não poderiam mais revogar; que a partir da assinatura do convênio com o Estado, relacionado à municipalização dos hospitais Albert e Rocha Faria, houve a possibilidade de receber recursos em contrapartida à cessão de um terreno no valor de aproximados R\$ 93 milhões; e que decidiram, então, rescindir o contrato com a Rio Saúde pois teriam o recurso nesse momento para pagar as verbas trabalhistas; e que foi exatamente por isso que decidiram rescindir todos os contratos no mesmo momento; que acredita que esta transição foi debatida em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a debater, a reunião foi encerrada, às 14:00, e a ata foi aprovada por mim, Tháisa Guerreiro de Souza.